



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 058, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

“Altera a Lei Complementar 044/2020, datada de 31 de agosto de 2020, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte: Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei altera artigos da Lei complementar nº 044/2020, de 31 de agosto de 2020, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual, Lei Complementar nº 035/2019, de 05 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 421.923,00 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e vinte e três reais), destinados ao custeio das ações de saúde específicas no enfrentamento do Coronavírus – Covid-19, a seguir:

Parágrafo único – O valor elencado no artigo 1º só poderá ser utilizado para pagamento dos servidores discriminados no anexo I (memorando).

070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0078 – Política de Enfrentamento da Emergência – COVID 19

2.128 – Ações Emergências de Combate ao Coronavírus – COVID - 19

3.0.00.00.000 – Despesas Correntes

3.1.00.00.000 – Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.000 – Aplicações Diretas

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado – Ficha nº 0000528 - R\$ 40.619,00

Fonte de Recursos – 121421000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo do Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha nº 0000529 - R\$ 306.190,00



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Fonte de Recursos – 121421000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo do Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais - Ficha nº 0000530 - R\$ 20.179,00

Fonte de Recursos – 121421000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo do Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO

3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Ficha – 0000531 – R\$ 42.215,00

Fonte de Recursos – 121421000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo do Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO

3.0.00.00.000 – Despesas Correntes

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.000 – Diárias – Pessoal Civil – Ficha nº 0000532 - R\$ 8.520,00

Fonte de Recursos – 121421000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo do Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO

3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação – Ficha nº 0000533 - R\$ 4.200,00

Fonte de Recursos – 121421000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo do Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, decorrem do excesso de arrecadação de recursos recebidos do Governo Federal na fonte 121421000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo do Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO, conforme



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

disposto no inciso II do § do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 421.923,00 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e vinte e três reais).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 30 dias de novembro de 2020.


Jacy Rodrigues da Costa
Prefeito Municipal